OFÍCIO Nº GP. 405/2025.

Barra Bonita, 31 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 215/2025, de 8 de junho de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 6802/2025, que encaminhou o Requerimento nº 43, de autoria do Vereador Claudecir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 7 de julho de 2025, informamos o seguinte:

Parte da área localizada entre a Rua Henrique Benvenutti, Rua Domingos Ghedin e Rua Pedro Monge não pertence ao Município, tratando-se de propriedade particular, impedindo o município de executar o prolongamento da Rua Henrique Benvenutti.

Contudo, visando à segurança da população e à minimização dos transtornos enfrentados pelos moradores, esta Administração irá intensificar a fiscalização no local, por meio das equipes competentes.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a busca por soluções que atendam aos interesses da comunidade barra-bonitense.

Atenciosamente,

Câmara Munic. de Est. Turística de
PROTOC. Nº LIV. RESP.
FLS.: SOB Nº
Barra Bonita 01 de 08 de 25

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP